



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 52/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, com emenda, o Projeto de Lei nº 33, de 29-11-2024, do Poder Executivo, proc. nº 9.330/2024, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, 41, inc. II e 42 todos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 756.526,52 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), consignado no orçamento da despesa vigente, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.302.0071.2029 02 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.39.00 (ficha 580) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 756.526,52

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação no valor de R\$ 756.526,52 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), decorrente do repasse financeiro efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde, competência agosto e setembro, conforme a Resolução SS nº 275, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre o repasse de valores financeiros, conforme a complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 11 de dezembro de 2024.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C4B-DECB-FD1E-0DBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 11/12/2024 14:15:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 11/12/2024 14:23:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/3C4B-DECB-FD1E-0DBB>